

EDITAL DE SELEÇÃO 05/2025
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E
PROCESSOS AGROINDUSTRIALIS – NÍVEL MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais (PPGSPA) da Escola de Química e Alimentos (EQA), Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Campus Santo Antônio da Patrulha, torna público o Edital de Seleção 05/2025 que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Sistemas e Processos Agroindustriais, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1. PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais é um programa interdisciplinar que agrega diferentes áreas do conhecimento na coordenação e desenvolvimento desses sistemas e processos. Visa desenvolver pesquisa e formar profissionais capazes de abordar e resolver problemas relacionados aos sistemas e processos agroindustriais, através de uma visão interdisciplinar e que possibilite sua atuação em nível regional e nacional, em diversos segmentos da sociedade.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgspa.furg.br/>.

Área de concentração: Sistemas e Processos Agroindustriais

Linhas de pesquisa:

- **Desenvolvimento de Processos Agroindustriais:** Capacitar o aluno para a avaliação, otimização, integração e desenvolvimento de processos agroindustriais, a partir do conhecimento interdisciplinar. A linha de pesquisa compreende um conjunto de atividades que levam em conta, além das questões inerentes aos processos agroindustriais, as necessidades do mercado e suas restrições econômicas e tecnológicas. Para isso, serão realizados estudos, análises e propostas de melhorias de processo, através do uso de ferramentas computacionais de simulação e otimização, além de abordagem experimental em escala laboratorial, de bancada e piloto.
- **Dinâmica de Sistemas Agroindustriais:** Capacitar o aluno para compreender e analisar a dinâmica dos Sistemas Agroindustriais, sob a ótica interdisciplinar. A linha de pesquisa compreende um conjunto de estudos e pesquisas que consideram a complexidade das dimensões socioeconômica, institucional e ambiental, e dos mercados e cadeias produtivas que são parte desses sistemas. Para isso, se propõe estudar estratégias gerenciais e de produção, gestão da inovação, melhoria da produtividade e busca por aplicações tecnológicas inovadoras, além de apontar para possibilidades de desenvolvimento regional.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma ou certidão de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação preferencialmente nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdodoConhecimento.pdf>).

3. VAGAS

3.1 Número de vagas

Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas, sendo 70% das vagas destinadas à ampla concorrência e 30% destinadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) para pessoas auto-declaradas negras (pretas e pardas) ou transgêneros (travestis e transexuais), pertencentes aos povos originários, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN/FURG (disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes2024-45>) e conforme IN PROPESP/FURG nº 05/2025 (disponível em: https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/pos_graduacao/IN_PROPESP_2025_5_AcoesAfirmativas.pdf).

1.2 Do preenchimento das vagas

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital e com o preenchimento adequado dos Anexos deste edital. Os candidatos negros, transgêneros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por uma averiguação pela comissão de Heteroidentificação.

O quantitativo de bolsas depende das agências de fomento. As cotas de bolsa serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PPGSPA, mediante edital específico. Para todas as modalidades de ingresso ao programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo a todos os candidatos aprovados.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição de cursos de Pós-Graduação (SIPOSG), em <http://www.siposg.furg.br>; o período indicado no Cronograma do Processo de Seleção.

4.1. Documentação

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição. Os documentos devem ser preenchidos e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição online SIPOSG.

- Histórico escolar completo de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

- b) Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou declaração de que está cursando o último período do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou de documento oficial em que conste o CPF;
- f) Para estrangeiros, cópia do passaporte (página com informações e foto);
- g) Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;
- h) Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO 7) com a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025) para verificação pela Comissão de Seleção.
- i) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, selecionando apenas a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025), conforme Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO 7 deste edital). A documentação deverá compor um único arquivo em formato PDF. Cada comprovante deve ser identificado conforme numeração do item do Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes a que se refere;
- j) Questionário sobre Proposta de Pesquisa (ANEXO 8 deste edital).

4.2 Documentação para concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas

Para concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), **além de toda a documentação constante no item 4.1**, o candidato deve assim indicar no(s) formulário(s) de auto declaração que consta nos Anexos deste Edital e entregar a seguinte documentação:

- a) negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1);
- b) pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- c) quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- d) pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;
- e) pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;
- f) pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência,

preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

5.1. Homologação das Inscrições

Verificação da documentação requerida. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não contiverem a totalidade da documentação exigida neste edital.

5.2. Seleção

O processo de seleção constará de duas etapas, sendo a primeira a avaliação do questionário e apresentação de proposta de pesquisa, de caráter eliminatório; e a segunda etapa envolverá a análise do currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

Etapa 1: Análise e apresentação do Questionário sobre Proposta de Pesquisa (eliminatória)

Esta etapa tem por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato sobre metodologia de pesquisa, redação científica e análise crítica quanto à adequação e objetivos de uma pesquisa científica aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGSPA. A resposta ao questionário será utilizada para fins de avaliação do candidato no processo seletivo, e não será, necessariamente, desenvolvida pelo candidato que venha a ser classificado para ingresso no mestrado.

As respostas ao Questionário sobre Proposta de Pesquisa (ANEXO 8) devem respeitar o limite de até 6.000 caracteres com espaço. A apresentação Proposta de Pesquisa será realizada de forma remota, através de link disponibilizado pela Comissão de Seleção, em cronograma específico divulgado no SIPOSG. O candidato terá até 15 minutos para apresentação. A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO 8. O candidato receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota igual ou superior 5 (cinco) é classificado na Etapa 1.

A nota da Etapa 1 tem peso cinco (50%) na nota final (NF) do candidato.

Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

Esta etapa tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica do candidato, quantitativamente. O Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO 8) deve ser preenchido, considerando apenas os últimos 5 (cinco), 2021-2025. O Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser impresso em modelo completo, formato PDF. A documentação comprobatória dos últimos 5 (cinco) anos deve ser apresentada em sequência e numerada (segundo a ordem de numeração dos itens do Formulário de Autoavaliação), em um único arquivo em formato PDF. Serão considerados para efeitos de pontuação apenas os itens do Currículo Lattes que estiverem documentados. A Comissão não poderá

conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação. O Currículo Lattes, o Formulário de Autoavaliação preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser enviados pelo SIPOSG, no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que o SIPOSG.

A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO 8. O candidato receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Etapa 2 tem peso cinco (50%) na nota final (NF) do candidato.

5.3. Nota Final

Para a composição da nota final, cada etapa terá peso cinco (50%). A Nota Final do candidato (NF) é computada por $NF = (NPP*5 + NCL*5)/10$, sendo NPP a nota da proposta de pesquisa e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme Cronograma do Processo de Seleção. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os candidatos, respeitando o número de vagas disponíveis e sua distribuição.

Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo. O resultado final será divulgado até a data estipulada no Cronograma do Processo de Seleção nos endereços eletrônicos ppgspa.furg.br e www.siposg.furg.br.

7. RECURSOS

Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverão ser encaminhados via SIPOSG, www.siposg.furg.br, no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGSPA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital, e respeitando o cronograma.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma do processo de seleção

Período das inscrições (Plataforma SIPOSG)	De 01/12/2025 até 01/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	04/02/2026
Recursos da homologação das inscrições	05/02/2026
Resultado final da homologação das inscrições	06/02/2026
Divulgação das datas e horário de apresentação do questionário do Projeto de Pesquisa.	06/02/2026
Etapa 1 - Avaliação da apresentação e questionários dos Projeto de Pesquisa (eliminatória).	De 09/02 até 12/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	19/02/2026
Prazo para solicitação de recurso da Etapa 1 direcionado à	20/02/2026

Comissão de Seleção através da Plataforma SIPOSG	
Etapa 2 - Avaliação dos currículos pela Comissão de Seleção (classificatória)	23/02/2026
Divulgação do resultado final preliminar.	25/02/2026
Prazo para solicitação de recurso da análise do currículo direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma SIPOSG	26/02/2026
Divulgação do resultado final.	27/02/2026
Confirmação da autodeclaração pelas Comissões de Heteroidentificação étnico-racial e de Heteroidentificação de identidade transgênero	(data a ser confirmada)
Início das aulas (1º semestre de 2026)	09/03/2026

9. MATRÍCULAS

No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão, obrigatoriamente, apresentar Diploma de Graduação ou certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

Os documentos solicitados nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 4.1 deste edital deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2026, sob pena de abandono da vaga.

Os candidatos classificados neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página do SIPOSG <https://siposg.furg.br> e do PPGSPA <http://ppgspa.furg.br> ou pela secretaria do PPGSPA via e-mail ppgspa@furg.br.

10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande – FURG
 Escola de Química e Alimentos – EQA
 Campus Santo Antônio da Patrulha
 Endereço: Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 3005 – Bairro Bom Princípio - Santo Antônio da Patrulha-RS – CEP 95500-000
 Telefone: 51 3662-8259
 E-mail: ppgspa@furg.br
 Site PPGSPA: www.ppgspa.furg.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação da Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais - FURG.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGSPA 05/2025

Alex Leonardi

Neusa Fernandes de Moura

Fernanda Cabral Borges

Fernanda Trombetta da Silva

Gustavo Mendes Platt

Marcelo Escobar Aragão

ANEXO 1 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou preto pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE

INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que _____ CPF, _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (_____) _____. Assinatura _____.

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (_____) _____. Assinatura _____.

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (_____) _____. Assinatura _____.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada

pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ EDITAL
DE

SELEÇÃO _____ da

Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____,
RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no
Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

_____ Telefones para
contato: (____) _____.

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

_____ Telefones para
contato: (____) _____.

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____.

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202 ____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal do Rio
Grande - FURG, que _____
_____, cadastrado(a) no CPF sob o
número _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola
_____, localizada no município _____
_____, UF _____. Declaram ainda, que
são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado
acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de Identidade Transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ____/____/_____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6 – Procedimentos de Heteroidentificação de Identidade Transgênero

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.

ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTEs

(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2021-2025)

Nome do candidato(a): _____

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (Máximo 2,0 pontos)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
1.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	0,5 por unidade			1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360 h)	1 por unidade			2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Profissional	2 por unidade			2,0

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
2.1. Monitoria	0,5 por semestre			2,0
2.2. Iniciação Científica	0,7 por semestre			2,8
2.3. Estágio, participação no Programa de Educação Tutorial (PET), participação em Empresas Juniores	0,5 por semestre			2,0
2.4. Experiência Docente	1,0 por semestre			2,0
2.5. Experiência técnica / profissional na área do PPGSPA	0,25 por semestre			2,0
2.6. Palestras ministradas, minicursos ministrados, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,1 por atividade			0,7
2.7. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 por semestre			0,8

(... continua)

3. Produção Científica (Máximo de 5,0 pontos)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro			2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por capítulo			1,0
3.3 Artigo Completo publicado em periódicos indexados	1,0 por artigo			3,0
3.4 Artigo Completo em Anais de congressos	0,5 por artigo			2,0
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo expandido			0,8
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo			0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congressos	0,25 por apresentação			1,0
3.8 Participação em congressos e similares	0,1 por congresso			0,5
3.9. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso			0,3

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
-------------------------------	--

ANEXO 8 – QUESTIONÁRIO SOBRE PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do candidato(a): _____

Indique a Linha de Pesquisa de maior interesse:

- Desenvolvimento de Processos Agroindustriais
- Dinâmica de Sistemas Agroindustriais

Responda o Questionário sobre Proposta de Pesquisa, respeitando o limite de até 6000 caracteres com espaço:

- a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado? Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais - PPGSPA.
- b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.
- c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.
- d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia.
- e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.

Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa

Características	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação e domínio	2,0 pontos